



COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043001437201771 . Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a Base Física de Campinas e Jundiá em proveito do LANAGRO-SP. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 01/02/2018. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo. Ratificação em 01/02/2018. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA. Coordenador do Lanagro São Paulo. Valor Global: R\$ 17.321,20. CNPJ CONTRATADA : 60.187.689/0001-37 COMERCIAL VIC-GAS LTDA. Valor: R\$ 584,00. CNPJ CONTRATADA : 67.795.682/0001-47 AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA - EPP. Valor: R\$ 16.737,20

(SIDEC - 01/02/2018) 130102-00001-2018NE800053

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 5/2018 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000051201842 . Objeto: Reconhecimento de Dívida - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Calibração RBC em Equipamento Densímetro Digital em proveito do LANAGRO-SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Reconhecimento de Dívida - ART. 24 - Inciso XVII Declaração de Dispensa em 01/02/2018. MARCIA OLIVEIRA PARREIRA. Chefe da Divisão de Apoio Administrativo. Ratificação em 01/02/2018. ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA. Coordenador do Lanagro-sp. Valor Global: R\$ 18.719,34. CNPJ CONTRATADA : 17.025.823/0001-74 ANTON PAAR BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS L.

(SIDEC - 01/02/2018) 130102-00001-2018NE800053

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 130102

Número do Contrato: 79/2015. Nº Processo: 21053000067201411. DISPENSA Nº 61/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 50276237000178. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Fonte: 100000000 - 2018NE800027. Data de Assinatura: 31/01/2018.

(SICON - 01/02/2018) 130102-00001-2018NE800053

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO
PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 852092/2017. Nº Processo: 21000027644201771. Concedente: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. Conveniente: MUNICIPIO DE JOAIMA CNPJ nº 18495812000110. Objeto: Projeto de aquisição de equipamentos para utilização na conservação das estradas vicinais, que dão acesso às comunidades rurais e fazendas do nosso município. Valor Total: R\$ 154.300,00. Valor de Contrapartida: R\$ 4.300,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 150.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800486. Valor: R\$ 150.000,00. PTPRES: 107988. Fonte Recurso: 0100000000. ND: 44404223. Vigência: 05/12/2017 a 05/12/2018. Data de Assinatura: 05/12/2017. Signatários: Concedente: JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA CPF nº 432.309.116-87. Conveniente: DAURO BARRETO MELO FILHO CPF nº 542.876.936-04.

EDITAIS
APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA
MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21034.000153/2018-77, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da C. N. Picanatto & Cia Ltda, CNPJ nº 01.364.800/0001-54, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2018 a 31/12/2020.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA
MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21028.009281/2017-84, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o

Projeto de investimento da Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda, CNPJ nº 21.164.231/0001-00, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 30/08/2017 a 30/07/2018.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA
MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.012852/2017-80, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da COTRILAC - Comércio, Transporte e Indústria de Látex Ltda, CNPJ nº 02.875.405/0001-07, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 15/01/2018 a 14/06/2019.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA
MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21012.006642/2016-29, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínio Mais Vida Ltda, CNPJ nº 96.845.748/0001-64, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2017 a 31/12/2019.

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA
MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21042.013851/2017-52, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínios Santo Cristo Ltda, CNPJ nº 05.248.242/0001-12, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2018 a 31/12/2020.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Secretário

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União nº 205, de 25 de outubro de 2017, Seção 3, Folhas 6 e 7, referente à Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - Editais - APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL, no que tange o processo nº 21028.007159/2017-73, da Laticínios Lara Ltda, onde se lê "período de execução 31/07/2017 a 30/06/2020" leia-se "período de execução 30/06/2017 a 31/05/2020". Fica sem efeito a retificação realizada na edição do Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, Seção 3, Folha 9.

Na publicação do Diário Oficial da União nº 142, de 26 de julho de 2017, Seção 3, Folha 6, referente à Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - Editais - APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL, no que tange o processo nº 21028.002412/2017-01, da Valério Silveira de Oliveira, onde se lê "período de execução de 31/12/2016 a 31/12/2017" leia-se "período de execução de 31/12/2016 a 31/12/2018". Fica sem efeito a retificação realizada na edição do Diário Oficial da União nº 244, de 21 de dezembro de 2017, Seção 3, Folha 9.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Secretário

Na publicação do Diário Oficial da União nº 233, de 06 de dezembro de 2017, Seção 3, Folha 10, referente à Secretaria de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo - Editais - APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL, no que tange o processo nº 21028.005039/2017-31, da Sibe Alimentos Eireli, onde se lê "Laticínios Sibe Alimentos Eireli" leia-se "Sibe Alimentos Eireli" e "período de execução de 01/02/2018 a 31/03/2019" leia-se "período de execução de 01/04/2017 a 31/03/2020".

PEDRO ALVES CORRÊA NETO
Secretário Substituto

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018020200007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTES: União e Editora Boa Vista Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Editora Boa Vista Ltda.
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Boa Vista, estado de Roraima.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Ana Paula Araújo de Souza Cruz, Administradora da Editora Boa Vista Ltda.

PARTES: União e Editora Boa Vista Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo de Adaptação de outorga de OM para FM, ao Contrato de Concessão celebrado entre a União e a PERMISSONÁRIA, Editora Boa Vista Ltda.
OBJETO: Adaptação da outorga de execução do serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias para a Outorga de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Bonfim, estado de Roraima.
VIGÊNCIA: A celebração deste Termo Aditivo não altera o prazo de vigência da outorga originária.
DATA E ASSINATURA: 31 de janeiro de 2018. Gilberto Kassab, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e Ana Paula Araújo de Souza Cruz, Administradora da Editora Boa Vista Ltda.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO
DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel no Estado de Minas Gerais, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrar em local incerto e não sabido, INTIMA as entidades listadas abaixo da decisão proferida nos autos dos respectivos processos, nos termos do parágrafo único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, devidamente identificado com o CPF pelo interessado ou por procurador legalmente constituído, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. Decorrido o prazo recursal a sanção aplicada será considerada como agravante na aplicação de outra sanção, com fulcro no art. 178, da LGT. O pedido de vista/cópia poderá ser solicitado no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>.

(PROCESSO; INTERESSADO; CPF; ATO)
53524.002108/2017-41; FABIO AUGUSTO PEREIRA DE JESUS; 066.201.726-95; Ato nº 13774, de 10/11/2017
53524.001914/2017-00; CIRINEU MOREIRA XAVIER; 075.367.056-97; Ato nº 13190, de 19/11/2017;

VINICIUS TEIXEIRA DORNAS
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DA BAHIA E SERGIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9/2018

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § 1º do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, alterado pela Resolução nº 687/2017, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF do interessado ou CNPJ da entidade e assinado pelo mesmo ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.000874/2017; WELLINTON MIRANDA DA SILVA; 041.730.535-41; 53554.000332/2016; NP PROMOCAO DE